

# BATALHA

boletim  
digital

Nº8// junho de 2015// ISSN 2183-2315



AVISOS / DESPACHOS  
EDITAIS / REGIMENTOS

---

Avisos.....3

Despachos.....3

Editais.....3

## MUNICÍPIO DA BATALHA

### Aviso

Nomeação de Conselheira para a Igualdade

No âmbito da deliberação n.º 2014/0428/G.A.P. tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião realizada no dia 18 de agosto de 2014, e no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, e dada a necessidade de implementação do Plano de Ação para a Igualdade de Género, nomeio, com efeitos a 18/08/2014, a Dra. Cíntia Manuela da Silva, Conselheira Local para a Igualdade de Género, por considerar que reúne o perfil adequado e tem conhecimento e experiência da realidade local nas matérias de igualdade e combate à discriminação.

Paços do Município da Batalha, 30 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

## DESPACHO N.º 28/2015/GAP

Denúncia de irregularidades em processo de licenciamento de operação urbanística  
Abertura de Inquérito – Proc. N.º 13/2015/5

Considerando as atribuições das autarquias locais conferidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando os objetivos gerais das autarquias locais estabelecidos no artigo 4.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando as competências materiais da câmara municipal e específicas do presidente da câmara estabelecidas nos artigos 33.º e 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### I. ENQUADRAMENTO

#### I.1. Origem do processo

1. Através de ofícios entrados nos serviços da câmara municipal em 6 de fevereiro e 27 de maio de 2015, o Sr. Paulo Jorge Pragosa da Conceição, proprietário da fração 1º E, no Edifício Machado, sito no Casal da Ponte Nova, freguesia e concelho da Batalha, veio expor alegadas irregularidades no processo de emissão do alvará de utilização n.º 130/98, relativo ao aludido edifício misto de comércio e habitação, nomeadamente sobre eventuais divergências quanto ao número de frações habitacionais e área total de construção.

2. Em face das divergências aludidas, nos termos do exposto e tendo sido recebido pelo presidente da câmara municipal a 11 de junho, o exponente afirmava ver-se prejudicado no uso do espaço da cave e estacionamento que deveria estar afeto à sua fração, bem como afirma-se obrigado a mudar de residência em resultado da situação conflitual gerada com o construtor e alega ainda razões de segurança, na medida que o sótão do prédio convertido em habitações alegadamente alberga residentes conflituosos.

3. Após a análise das referidas comunicações, pela alegada gravidade dos factos presentes e consequências para o Reclamante, foi de imediato aberto um processo de averiguação dos factos, bem como determinada uma vistoria ao local por

despacho do Sr. Vice-Presidente de 15 de fevereiro de 2015, tendo esta ocorrido em 18 de março de 2015.

### I.2. Das diligências efetuadas

4. Do auto de vistoria realizado pelos peritos municipais ao supra identificado edifício, resulta inequivocamente que existem desconformidades construtivas visíveis da parcela/edifício face ao projeto aprovado e melhor descritas no respetivo auto, que para todos os efeitos aqui se consideram reproduzidas, bem como verificado que o “edifício não cumpre na totalidade, com as normas legais em vigor de acordo com o uso licenciado”.

5. Por ofício registado em 26 de março de 2015, foram notificados todos os comproprietários do referido edifício e identificados como tal, dos termos do auto de vistoria para, no prazo de 30 dias úteis, reporem a legalidade, ou apresentarem o respetivo pedido de alterações de forma a legalizarem o existente. Findo o prazo fixado, nenhum dos comproprietários deu cumprimento ao solicitado, apenas o Sr. Paulo Jorge Pragosa da Conceição, proprietário da fração 1º E, do Edifício Machado, em 27 de maio de 2015 veio reiterar as denúncias antes formuladas.

PELO EXPOSTO, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE ME ESTÃO ATRIBUÍDAS, DETERMINO A ABERTURA DE INQUÉRITO NOS SEGUINTE TERMOS:

### II. DECISÃO

a. Pela abertura de inquérito com o objetivo de apurar factos determinados.

b. Aqueles que apresentaram queixa por escrito devem participar no inquérito e ouvidos se necessário.

c. Fixo o prazo de 10 dias prorrogáveis até ao total de 30 dias

d. Nas conclusões deve constar o resumo dos factos e sua valoração, sua qualificação e gravidade, e apresentação de proposta concreta de sequência a dar ao procedimento

e. Designado como responsáveis pelo inquérito, respetivamente: Eng.º Carlos Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que coordena; Eng.º Rui Gouveia, Chefe de Divisão; e Carlos Santos, Assistente Operacional.

Paços do Concelho da Batalha, 12 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

## EDITAL N.º 19/2015/G.A.P.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 25 de maio de 2015 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, aos 02 dias do mês de junho de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (\*)  
a) Carlos Alberto Oliveira Henriques

## EDITAL n.º 20/2015/GAP

Divulgação dos resultados da Discussão Pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

Torna público que findo o período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha (que decorreu entre 11 de abril e 10 de maio de 2015) e nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal em reunião pública de 3 de junho aprovou, por unanimidade, o “Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal” e a “Proposta de Plano”. Mais deliberou remeter os mesmos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para emissão de parecer final, nos termos do n.º 1 do art.º 78.º do RJIGT. Mais se informa todos os interessados que se encontra disponível para consulta o relatório de ponderação da discussão pública, bem como a versão final da proposta de Plano, na página da Internet da Câmara Municipal da Batalha, (<http://pdm.cm-batalha.pt/>) ou na Câmara Municipal, sita na Rua Infante D. Fernando, na vila da Batalha nos dias úteis das 9 às 13 e das 14 horas às 18 horas.

O “Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública” é o documento que reúne os aspetos mais relevantes do processo de discussão pública, desde a sua divulgação, análise e ponderação de cada uma das participações recebidas, bem como a apresentação das alterações introduzidas na versão final da proposta de Plano.

Paços do Município da Batalha, 4 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

## EDITAL N.º 21/2015/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 08 de junho de 2015 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, aos 11 dias do mês de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

## EDITAL N.º 22/2015/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que o Executivo irá realizar uma reunião pública extraordinária, no próximo dia 15 de junho (segunda-feira), pelas 14.30 horas, na Sala de Sessões do Município da Batalha, com a seguinte ordem de trabalhos: Apreciação do projeto da versão final da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha. Análise de vários processos de regularização extraordinária, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro.

Deliberar sobre a abertura de procedimento de concurso para a contratação de docentes de atividades extracurriculares para o ano letivo 2015/16 (1º CEB).

Deliberar sobre a proposta de Regulamento da Componente de Atividades de Animação e de Apoio à Família dos Estabelecimentos de Educação Pré – Escolar do Ensino Público do Concelho da Batalha (alteração).

Deliberar sobre a proposta de Regulamento da Componente de Apoio à Família dos estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho da Batalha (alteração).

Deliberar sobre proposta de permuta entre terreno particular e terreno da Câmara, sito em Arrufeira, Batalha – Processo n.º 06 / 2015 / 3.

Batalha, 11 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

## EDITAL N.º 23/2015/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 15 de junho de 2015 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, aos 22 dias do mês de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

## EDITAL N.º 24/2015/G.A.P.

medidas preventivas de defesa da floresta contra incêndios e outras infrações ambientais no espaço rural

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público o seguinte:

No âmbito das medidas preventivas de defesa da floresta contra incêndios previstas no art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28/06, na redação atual, os proprietários de terrenos florestais confinantes com edificações são obrigados a proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 metros em redor da edificação e que consiste em reduzir a densidade arbórea e a vegetação arbustiva e rasteira inflamável (matos, silvas e vegetação diversa). As infrações ao disposto na legislação constituem contraordenação puníveis com coima de 140€ a 5.000€, no caso de pessoa singular e de 800€ a 60.000€, no caso de pessoas coletivas.

O Grupo de Intervenção Proteção e Socorro da GNR vai fiscalizar todos os terrenos rústicos no início do mês de julho nas 4 freguesias do concelho da Batalha de modo identificar as infrações à legislação de defesa da floresta contra incêndios, mas também outras infrações nos espaços rurais como o abandono de resíduos perigosos e não perigosos, pneus e veículos em fim de vida nos espaços rurais, a existência de poços e aberturas no solo sem o devido resguardo e proteção e ainda a existência de pinheiros secos que poderão estar infetados com Nemátodo da Madeira do Pinheiro. Os terrenos que se encontram em infração estão

assinalados em mapas que podem ser consultados nas Juntas de Freguesia e na Câmara Municipal da Batalha. Caso possua terrenos florestais que não estejam a cumprir a legislação em vigor ou caso tenha árvores secas no seu pinhal, saiba como proceder consultando a Câmara Municipal da Batalha nos horários de atendimento técnico, à 2ª-feira das 9h às 13h e das 14h às 18h e à 5ª-feira das 14h às 18h.

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo, sendo ainda publicado no sítio da Internet do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 23 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

